



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAPIVARI**

Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP
Telefone: (19) 3491-9200
E-mail: decap@educacao.sp.gov.br

COMUNICADO

Solicitado por: NPE

Autorizado: Dirigente

Transmitido: NIT

Comunicado: 44-2020

Data: 26-02-2020

Assunto: **Grêmios Estudantil**

A gestão democrática da educação é um princípio definido na Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB (1996) e nos Planos Nacional e Estadual da Educação. Ela pressupõe o envolvimento e a participação de todos nas ações voltadas ao desenvolvimento das políticas educacionais, ao diálogo e do respeito aos acordos coletivos.

O Grêmios estudantil é um instrumento que favorece a gestão democrática. Para tanto, estamos encaminhando o calendário para organização do Processo Eleitoral da Diretoria Gremista – 2020, o Documento Orientador para o processo eleitoral de Representante dos Grêmios Estudantis nas Escolas e a legislação vigente referente aos Grêmios estudantis, solicitamos especial atenção às datas limite para a divulgação (05/02/2020 – 3º dia letivo até o dia 04/03/2020 – 20º dia letivo) e realização das eleições até o dia 16/03/2020. Salientamos a importância da leitura da legislação pertinente, pelo interlocutor do Grêmios, em especial a Lei 15.667/2015. Seguem links:

Calendário:

<https://1drv.ms/b/s!AhqsBok0IELFrwvofr9-r3Q6eUZq?e=hjCBjg>

Documento orientador:

<https://1drv.ms/b/s!AhqsBok0IELFrwzF1ziAhEmF7Rr3?e=R3znhs>

✓ Legislação referente aos Grêmios Estudantis:

- Lei 15.667 -12/01/2015 – Dispõe sobre a criação, organização e atuação dos grêmios estudantis nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio públicos e privados.

<https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/2015/lei-15667-12.01.2015.html>

Selma Alconche de Oliveira

PCNP resp. pelo NPE